



ATO CONVOCATÓRIO N.º 008/2016

COMUNICADO (Resultado da Proposta Preço)

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público o resultado da Proposta Técnica referente ao Ato Convocatório nº. 008/2016, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos – PMGIRS – GRUPO 1”.

Os critérios de avaliação estão nas Notas Técnicas nº 020/2017/DRH, 036/2017DRH e Parecer Jurídico em anexo.

| Lote 1 Arujá | | | | | |
|--------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 239.610,67 | 85,29 | 91,00 | 100,00 | 94,12 |
| Fral | R\$ 204.366,31 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |

| Lote 2 Barra Mansa | | | | | |
|--------------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 327.156,25 | 84,57 | 91,00 | 100,00 | 93,83 |
| Fral | R\$ 276.679,93 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |

| Lote 3 Resende | | | | | |
|----------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 327.156,25 | 84,57 | 91,00 | 100,00 | 93,83 |
| Fral | R\$ 276.679,93 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |
| Ampla | R\$ 294.618,13 | 93,91 | 80,00 | 87,91 | 90,31 |

| Lote 4 Vassouras | | | | | |
|------------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| Ampla | R\$ 130.628,74 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 |
| DMTR | R\$ 144.546,15 | 90,37 | 69,50 | 86,88 | 88,27 |

| Lote 5 Pinheiral | | | | | |
|------------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 144.546,15 | 100,00 | 69,50 | 100,00 | 100,00 |

| Lote 6 Pindamonhangaba | |
|------------------------------|--|
| Nenhuma empresa classificada | |

| Lote 7 Paraíba do Sul | | | | | |
|-----------------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 150.501,70 | 100,00 | 69,50 | 100,00 | 100,00 |

| Lote 8 Comendador Levy Gasparian | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 109.207,13 | 100,00 | 75,50 | 100,00 | 100,00 |

Resende, 03 de março de 2017.

Simone Moreira R. Domiciano
Presidente da Comissão de Julgamento

| | | | | |
|---|--------------------------------|----------|--------------------------|--|
|  AGEVAP AGÊNCIA DE BACIA FOLHA DE INFORMAÇÃO | Processo <i>006-ANALISG</i> | Folha nº | Exercício 2017 | Rubrica  |
|---|--------------------------------|----------|--------------------------|--|

Resende, 24 de janeiro de 2017.

À assessoria jurídica da AGEVAP,

Encaminho o respectivo processo, para parecer quanto aos aspectos jurídicos relacionados às inconsistências apresentadas nas propostas de preço das primeiras colocadas nos sete lotes, do ato convocatório nº 008/2016. Em anexo a Nota técnica 020/2017/DRH que detalha a análise das planilhas apresentadas pelas proponentes.

Atenciosamente,

Márcia Mendonça C. de Assis
Márcia Mendonça C. de Assis
Especialista em Recursos Hídricos
AGEVAP

De acordo
Juliana Fernandes
Juliana Gonçalves Fernandes
Diretora de Recursos Hídricos
AGEVAP

NOTA TÉCNICA Nº: 020/2017/DRH

CONTRATO Nº: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS - Grupo 1.

PRODUTO Nº: -

EMPRESA: -

MUNICÍPIOS: Arujá, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Pindamonhangaba, Pinheiral, Resende, Vassouras.

HISTÓRICO

Em atendimento ao CEIVAP, a AGEVAP lançou o Edital de Chamamento Público nº 02/2013 de manifestação de interesse em Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e o Edital de Chamamento Público nº 03/2013, onde 112 municípios da bacia foram selecionados para receberem o devido recurso.

Para contratar o PMGIRS de alguns municípios, a AGEVAP, no dia 03 de março de 2016, publicou o Ato Convocatório nº 008/2016 com o objetivo de contratar empresas especializadas na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – Grupo 1.

O certame de habilitação ocorreu no dia 19 de abril de 2016, com a participação de dezoito empresas/consórcios, sendo elas: Consórcio SANEAMENTO VERDE/CONEN; Consórcio GEOTECH-TRS; Consórcio MPB_HABITAT_MF ;PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP; SHS Consultoria e

Projetos de Engenharia LTDA EPP; I&T – Informações e Técnicas em Construção Civil LTDA; Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA; Consórcio Engeconsult/Techne; Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA; Consórcio GEOAMBIENTE&DAC; PROMULTI SOLUÇÕES ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA; DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP; FRAL CONSULTORIA LTDA; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA; Key Associados; Ampla Consultoria e Planejamento; Consórcio ENVEX ENGENHARIA.

As empresas habilitadas no envelope 1 foram: PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP; AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA; Consórcio Engeconsult/Techne; Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA; Consórcio GEOAMBIENTE&DAC; DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP; FRAL CONSULTORIA LTDA; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA; Key Associados; Ampla Consultoria e Planejamento.

No dia 21 de julho de 2016 ocorreu a continuidade do certame para a abertura do envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas no envelope 1 e do consórcio Saneamento Verde-CONEN, em razão do mandato de segurança. As propostas foram então encaminhadas à Diretoria de Recursos Hídricos da AGEVAP para análise.

Após análise das propostas técnicas e dos recursos encaminhados pelas proponentes, foi dado prosseguimento ao processo de licitação, com a abertura do Envelope 3 – Proposta de preço.

A presente Nota Técnica visa analisar as planilhas de preço apresentadas pelas proponentes para 7 (sete) lotes. No lote de Pindamonhangaba não houve nenhuma empresa classificada no Envelope 2 – Proposta técnica.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Primeiramente, foi realizada uma análise dos custos globais apresentados pelas proponentes em todos os lotes, e por meio destes valores foi feito o cálculo da pontuação geral.

Sendo obtida a classificação de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira (ANEXO 1).

Foi definido pela Diretoria de Recursos Hídricos que seriam analisadas as planilhas das primeiras colocadas, em cada lote. Abaixo segue esta análise.

1. Lote Arujá: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 70% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 1.

Tabela 1: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 1 | Arujá |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| DMTR | R\$ 239.610,67 |
| AGEVAP | R\$ 340.574,15 |
| Percentual | 70% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a

redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.

- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 2: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|--------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1- | Legislação preliminar | 17.417,44 | 5,11% | 12.254,03 |
| Produto 2- | Caracterização municipal | 16.401,60 | 4,82% | 11.539,33 |
| Produto 3- | Diagnóstico municipal participativo | 116.116,94 | 34,09% | 81.693,98 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 113.498,74 | 33,33% | 79.851,95 |
| Produto 5- | Versão preliminar do PMGIRS | 44.131,94 | 12,96% | 31.048,99 |
| Produto 6- | Versão final do PMGIRS | 20.404,79 | 5,99% | 14.355,77 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 12.602,70 | 3,70% | 8.866,62 |
| TOTAL | | 340.574,15 | 100% | 239.610,67 |

2. Lote Barra Mansa: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 70% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 3.

Tabela 3: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 2 | Barra Mansa |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| DMTR | R\$ 327.156,25 |
| AGEVAP | R\$ 465.881,93 |
| Percentual | 70% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 4: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 24.486,60 | 5,26% | 17.195,22 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 30.485,58 | 6,54% | 21.407,89 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 143.262,96 | 30,75% | 100.603,54 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 139.861,83 | 30,02% | 98.215,17 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 77.024,43 | 16,53% | 54.088,86 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 29.005,19 | 6,23% | 20.368,31 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 21.755,34 | 4,67% | 15.277,25 |
| TOTAL | | 465.881,93 | 100% | 327.156,25 |

3. Lote Resende: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 70% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 5.

Tabela 5: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 3 | Resende |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| DMTR | R\$ 327.156,25 |
| AGEVAP | R\$ 465.881,93 |
| Percentual | 70% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 6: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 24.486,60 | 5,26% | 17.195,22 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 30.485,58 | 6,54% | 21.407,89 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 143.262,96 | 30,75% | 100.603,54 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 139.861,83 | 30,02% | 98.215,17 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 77.024,43 | 16,53% | 54.088,86 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 29.005,19 | 6,23% | 20.368,31 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 21.755,34 | 4,67% | 15.277,25 |
| TOTAL | | 465.881,93 | 100% | 327.156,25 |

4. Lote Pinheiral

PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 60% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 7.

Tabela 7: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 5 | Pinheiral |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| Probras | R\$ 122.245,85 |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Percentual | 60% |

Análise da planilha:

- A empresa não seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital. Conforme anexo 2.
- Realizando o cálculo do fator k, com os percentuais apresentados na planilha da proponente, o valor do k1 e k2 estão corretos, entretanto o valor do k4 seria 1,15, não 1,19 que foi o valor utilizado pela proponente.
- Existem cálculos incorretos na planilha: todos os itens das despesas diretas foram multiplicados por um valor de k incorreto; o preço dos profissionais auxiliar administrativo e profissional da área de comunicação também foram multiplicados por fatores k incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 122.245,86 |
|--------------------------------|----------------|

Valor após correção da planilha

R\$ 128.019,90

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 8.

Tabela 8: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO ETAPA/PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Probras |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 9.479,06 | 4,62% | 5.645,24 | 7.334,75 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,39% | 7.813,40 | 8.557,21 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 67.515,47 | 32,89% | 40.208,72 | 36.673,76 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 64.180,42 | 31,27% | 38.222,54 | 36.673,76 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,92% | 17.020,27 | 14.058,28 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,91 | 6,74% | 8.243,53 | 14.058,28 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,17% | 5.092,14 | 4.889,83 |
| TOTAL | | 205.266,06 | 100% | 122.245,85 | 122.245,86 |

5. Lote Vassouras: Key Associados.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 45% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 9.

Tabela 9: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 4 | Vassouras |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Key | R\$ 92.588,73 |
| Percentual | 45% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Existem alguns erros na planilha, o somatório da equipe técnica de consultores e dos despesas diretas estão incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 92.588,93 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 94.739,19 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 10.

Tabela 10: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Key |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 9.479,05 | 4,62% | 4.275,69 | 4.629,44 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,39% | 5.917,85 | 4.629,44 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 67.515,47 | 32,89% | 30.454,00 | 32.406,25 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 64.180,43 | 31,27% | 28.949,67 | 27.776,62 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,92% | 12.891,12 | 13.888,30 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,91 | 6,74% | 6.243,63 | 4.629,44 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,17% | 3.856,78 | 4.629,44 |
| TOTAL | | 205.266,06 | 100% | 92.588,73 | 92.588,93 |

A empresa Key Associados foi questionada, após análise prévia das propostas de preço, pois verificou-se que os valores globais apresentados pela empresa Key Associados estão abaixo de 60% do valor orçado pela AGEVAP, conforme definido na Resolução ANA nº 552/2011. Desta forma, a proponente justificou o baixo valor global

apresentado, conforme Anexo 3.

6. Lote Paraíba do Sul: Key Associados.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente **47%** do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 11.

Tabela 11: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 7 | Paraíba do Sul |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 211.786,40 |
| Key | R\$ 100.208,73 |
| Percentual | 47% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Existem alguns erros na planilha, o somatório da equipe técnica de consultores e dos despesas diretas estão incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 100.208,73 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 102.359,19 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 12.

Tabela 12: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Key |
|--------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 10.131,07 | 4,78% | 4.793,61 | 5.010,44 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,19% | 6.207,70 | 5.010,44 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 70.775,64 | 33,42% | 33.488,16 | 35.073,05 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 66.788,57 | 31,54% | 31.601,64 | 30.062,62 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,49% | 13.522,50 | 15.031,30 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,92 | 6,54% | 6.549,43 | 5.010,44 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,04% | 4.045,68 | 5.010,44 |
| TOTAL | | 211.785,40 | 100,00% | 100.203,73 | 100.203,73 |

A empresa Key Associados foi questionada, após análise prévia das propostas de preço, pois verificou-se que os valores globais apresentados pela empresa Key Associados estão abaixo de 60% do valor orçado pela AGEVAP, conforme definido na Resolução ANA nº 552/2011. Desta forma, a proponente justificou o baixo valor global apresentado, conforme Anexo 3.

7. Comendador Levy Gasparian: Key Associados.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 46% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 13.

Tabela 13: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote 8 | Comendador Levy Gasparian |
|------------|---------------------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 153.265,38 |
| Key | R\$ 70.625,19 |
| Percentual | 46% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Existem alguns erros na planilha, o somatório da equipe técnica de consultores e dos despesas diretas estão incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 70.625,20 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 72.497,25 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 14.

Tabela 14: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Key |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 8.820,25 | 5,75% | 4.064,40 | 3.531,26 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 10.530,48 | 6,87% | 4.852,48 | 3.531,26 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 47.361,53 | 30,90% | 21.824,35 | 24.718,82 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 45.526,29 | 29,70% | 20.978,66 | 21.187,56 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 22.375,12 | 14,60% | 10.310,53 | 10.593,78 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 11.639,90 | 7,59% | 5.363,70 | 3.531,26 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 7.011,81 | 4,57% | 3.231,07 | 3.531,26 |
| TOTAL | | 153.265,38 | 100% | 70.625,19 | 70.625,20 |

A empresa Key Associados foi questionada, após análise prévia das propostas de preço, pois verificou-se que os valores globais

apresentados pela empresa Key Associados estão abaixo de 60% do valor orçado pela AGEVAP, conforme definido na Resolução ANA nº 552/2011. Desta forma, a proponente justificou o baixo valor global apresentado, conforme Anexo 3.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise das planilhas das primeiras colocadas em todos os lote, verificou-se que todas as propostas de preço possuem algum tipo de inconsistência.

Resende, 24 de janeiro de 2017.

Marina Mendonça C. de Assis
Marina Mendonça Costa de Assis

Especialista de Recursos Hídricos

Juliana Gonçalves Fernandes
Juliana Gonçalves Fernandes

Diretora de Recursos Hídricos

ANEXO 1: Pontuação Geral

| Lote 1 | | Arujá | | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 239.610,67 | 85,29 | 91,00 | 100,00 | 94,12 |
| Fral | R\$ 204.366,31 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |
| Lote 2 | | Barra Mansa | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 327.156,25 | 84,57 | 91,00 | 100,00 | 93,83 |
| Fral | R\$ 276.679,93 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |
| Lote 3 | | Resende | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| DMTR | R\$ 327.156,25 | 84,57 | 91,00 | 100,00 | 93,83 |
| Fral | R\$ 276.679,93 | 100,00 | 73,50 | 80,77 | 88,46 |
| Ampla | R\$ 294.618,13 | 93,91 | 80,00 | 87,91 | 90,31 |
| Lote 4 | | Vassouras | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| Probras | R\$ 122.245,85 | 75,74 | 73,00 | 82,95 | 80,07 |
| Ampla | R\$ 130.628,74 | 70,88 | 80,00 | 90,91 | 82,90 |
| DMTR | R\$ 144.546,15 | 64,05 | 69,50 | 78,98 | 73,01 |
| Key | R\$ 92.588,73 | 100,00 | 88,00 | 100,00 | 100,00 |
| Lote 5 | | Pinheiral | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| Probras | R\$ 122.245,85 | 100,00 | 73,00 | 100,00 | 100,00 |
| DMTR | R\$ 144.546,15 | 84,57 | 69,50 | 95,21 | 90,95 |
| Lote 6 | | Pindamonhangaba | | | |
| Nenhuma empresa classificada | | | | | |
| Lote 7 | | Paraíba do Sul | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| Probras | R\$ 127.539,93 | 78,57 | 73,00 | 82,95 | 81,20 |
| Key | R\$ 100.208,73 | 100,00 | 88,00 | 100,00 | 100,00 |
| DMTR | R\$ 150.501,70 | 66,58 | 69,50 | 78,98 | 74,02 |
| Lote 8 | | Comendador Levy Gasparian | | | |
| Empresa | Valor (R\$) | Nota Financeira | Pontuação Técnica | Nota Técnica | Classificação Final |
| Probras | R\$ 91.992,98 | 76,77 | 73,00 | 89,57 | 84,45 |
| DMTR | R\$ 109.207,13 | 64,67 | 75,50 | 92,64 | 81,45 |
| Key | R\$ 70.625,19 | 100,00 | 81,50 | 100,00 | 100,00 |

ANEXO 2: Estimativas de custo do PMGIRS do município de Pinheiral/RJ

| ESTIMATIVA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|-------------------|------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|------------|--------|
| Comitê: | | CEIVAP | | | | Data: | | 29/01/2016 | | |
| Local: | | AGEVAP | | | | | | | | |
| Item | Código | Órgão | Descrição | Remuneração (R\$) | | Alocação Horas | Custo (R\$) | Preço Total (Com K) R\$ | Peso % | |
| | | | | Mensal | Horária | | | | | |
| 1.1 | EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE | | | | | | | | 162.530,64 | 79,18% |
| | COOP | ANA | Coordenador de projetos | 15.692,70 | 95,91 | 236 | 22.634,76 | 57.265,94 | 27,90% | |
| | EP | ANA | Engenheiro Pleno | 9.182,30 | 56,12 | 480 | 26.937,60 | 68.152,13 | 33,20% | |
| | AA | ANA | Auxiliar Administrativo | 3.274,02 | 20,01 | 412 | 8.244,12 | 20.857,62 | 10,16% | |
| | PNSJ | ANA | Profissional da área de comunicação | 5.363,43 | 32,78 | 196 | 6.424,88 | 16.254,95 | 7,92% | |
| 1.2 | EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES | | | | | | | | 19.492,32 | 9,50% |
| | ES | ANA | Especialista na área de resíduos sólidos | 10.983,75 | 67,13 | 120 | 8.055,60 | 14.016,74 | 6,83% | |
| | PNSJ | ANA | Advogado | 5.363,43 | 32,78 | 48 | 1.573,44 | 2.737,79 | 1,33% | |
| | PNSJ | ANA | Economista | 262,24 | 32,78 | 48 | 1.573,44 | 2.737,79 | 1,33% | |
| Item | Código | Órgão | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário R\$ | Custo total R\$ | Preço Total (Com K) R\$ | Peso % | |
| | | | | | unidade | | | | | |
| 1.3 | DESPESAS DIRETAS | | | | | | | | 23.243,10 | 11,32% |
| | | | Locação de veículos | dia | 20 | 293,41 | 5.868,25 | 7.452,68 | 3,63% | |
| | | | Impressão de desenhos | unidade | 190 | 11,00 | 2.090,00 | 2.654,30 | 1,29% | |
| | | | Impressão colorida | unidade | 3.300 | 1,67 | 5.500,00 | 6.985,00 | 3,40% | |
| | | | Encardenações | unidade | 7 | 7,50 | 52,50 | 66,68 | 0,03% | |
| | | | Encardenações capa dura | unidade | 9 | 42,00 | 378,00 | 480,06 | 0,23% | |
| | | | CD/DVD | unidade | 15 | 0,86 | 12,90 | 16,38 | 0,01% | |
| | | | Diárias | dia | 20 | 220,00 | 4.400,00 | 5.588,00 | 2,72% | |
| VALOR TOTAL - Inklus K's | | | | | | | R\$ | 205.266,06 | 100,00% | |
| DETALHAMENTO DO FATOR K | | | | | | | | | | |
| | ES - ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | 81,79% | |
| | ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA | | | | | | | | 20,00% | |
| | ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | | | | 17,29% | |
| | L - LUCRO | | | | | | | | 8,76% | |
| | DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS | | | | | | | | 16,62% | |
| | $DFL = (PIS + COFINS + ISS) / (1 - PIS + COFINS + ISS)$ | | | | | | | | | |
| | PIS | 1,65% | | | | | | | | |
| | COFINS | 7,60% | | | | | | | | |
| | ISS | 5,00% | | | | | | | | |
| K1 | Permanente | $K1 = [(1 + ES + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$ | | | | | | | 2,53 | |
| K2 | Consultores | $K2 = [(1 + ESA + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$ | | | | | | | 1,74 | |
| K4 | Despesas diretas | $K4 = (1 + L) * (1 + DFL)$ | | | | | | | 1,27 | |
| Observações: | | | | | | | | | | |
| 1- | Os K's foram calculado através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas. | | | | | | | | | |
| 2- | A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada - Cálculo dos encargos sociais. | | | | | | | | | |
| | Horas trabalhadas /mês | | | 163,62 | | | | | | |
| | Número de meses da contratação | | | 8 | | | | | | |

| ESTIMATIVA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGRS | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|-------------------|------------|-------------------|----------------|----------------------------|----------------|--------|
| Comitê: | | CEIVAP | | | | | | | | |
| Local: | | AGEVAP | | | | | | | | |
| Item | Código | Órgão | Descrição | Remuneração (R\$) | | Alocação Horas | Custo (R\$) | Preço Total (Com K) R\$ | Peso % | |
| | | | | Mensal | Horária | | | | | |
| 1.1 | EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE | | | | | | | | 85.900,49 | 67,10% |
| | COOP | ANA | Coordenador de projetos | 12.000,00 | 73,34 | 200 | 14.668,00 | 32.416,28 | 25,32% | |
| | EP | ANA | Engenheiro Pleno | 8.000,00 | 48,89 | 340 | 16.622,60 | 36.735,95 | 28,70% | |
| | AA | ANA | Auxiliar Administrativo | 2.000,00 | 12,22 | 320 | 3.910,40 | 8.641,98 | 6,75% | |
| | PNSJ | ANA | Profissional da área de comunicação | 3.000,00 | 18,34 | 200 | 3.668,00 | 8.106,28 | 6,33% | |
| 1.2 | EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES | | | | | | | | 23.967,81 | 18,72% |
| | ES | ANA | Especialista na área de resíduos sólidos | 18.000,00 | 110,01 | 110 | 12.101,10 | 18.393,67 | 14,37% | |
| | PNSJ | ANA | Advogado | 5.000,00 | 30,56 | 60 | 1.833,60 | 2.787,07 | 2,18% | |
| | PNSJ | ANA | Economista | 5.000,00 | 30,56 | 60 | 1.833,60 | 2.787,07 | 2,18% | |
| Item | Código | Órgão | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Custo total | Preço Total (Com K) R\$ | Peso % | |
| | | | | | unidade | R\$ | R\$ | | | |
| 1.3 | DESPESAS DIRETAS | | | | | | | | 18.151,60 | 14,18% |
| | | | Locação de veículos | dia | 40 | 150,00 | 6.000,00 | 6.900,00 | 5,39% | |
| | | | Impressão de desenhos | unidade | 90 | 6,50 | 585,00 | 672,75 | 0,53% | |
| | | | Impressão colorida | unidade | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 | 4.600,00 | 3,59% | |
| | | | Encargos | unidade | 6 | 5,50 | 33,00 | 37,95 | 0,03% | |
| | | | Encargos capa dura | unidade | 10 | 35,00 | 350,00 | 402,50 | 0,31% | |
| | | | CD/DVD | unidade | 20 | 0,80 | 16,00 | 18,40 | 0,01% | |
| | | | Diárias | dia | 40 | 120,00 | 4.800,00 | 5.520,00 | 4,31% | |
| VALOR TOTAL - Inclusive K's | | | | | | | R\$ | 128.019,90 | 100,00% | |
| DETALHAMENTO DO FATOR K | | | | | | | | | | |
| | ES - ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | 80,00% | |
| | ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA | | | | | | | | 20,00% | |
| | ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | | | | 12,00% | |
| | L - LUCRO | | | | | | | | 8,00% | |
| | DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS | | | | | | | | 6,55% | |
| | $DFL = (PIS + COFINS + ISS) / (1 + PIS + COFINS + ISS)$ | | | | | | | | | |
| | | | PIS | 1,65% | | | | | | |
| | | | COFINS | 7,60% | | | | | | |
| | | | ISS | 5,00% | | | | | | |
| K1 | Permanente | $K1 = [(1 + ES + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$ | | | | | | | 2,21 | |
| K2 | Consultores | $K2 = [(1 + ESA + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$ | | | | | | | 1,52 | |
| K4 | Despesas diretas | $K4 = (1 + L) * (1 + DFL)$ | | | | | | | 1,15 | |
| Observações: | | | | | | | | | | |
| 1- | Os K's foram calculado através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas. | | | | | | | | | |
| 2- | A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada - Cálculo dos encargos sociais. | | | | | | | | | |
| | Horas trabalhadas /mês | | | 163,62 | | | | | | |
| | Número de meses da contratação | | | 8 | | | | | | |



**ANEXO 3: Motivos de exequibilidade, encaminhados pela empresa Key
Associados**

São Paulo, 20 de Janeiro de 2017.

A

AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo

Resende - RJ

Telefax: (24) 3388.4923

E-mail: agevap@agevap.org.br

REF: Ato Convocatório nº 08/2016

Prezado Sr. Horácio Rezende Alves,

Assunto: Motivos de exequibilidade

A empresa KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - KEYASSOCIADOS., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.439 – 13º andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.006.106/0001-90, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, apresentar os motivos da exequibilidade.

A Keyassociados, empresa regularmente registrada há 18 anos junto a todos os órgãos competentes e submetida ao registro e controle do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, vem assessorando empresas públicas e privadas na implementação de soluções sustentáveis em variados temas: Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho, Sustentabilidade, Qualidade, Responsabilidade Social, Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão de Recursos Hídricos entre outros.

A Keyassociados vem apresentar motivos da exequibilidade do valor apresentado na proposta comercial em função da solicitação da Comissão Especial Julgadora.

Os valores apresentados na proposta encaminhada levaram em conta também o atual cenário brasileiro de crise, na qual temos que ajustar nossos custos para atendimento do mercado atual.

I – NOTA INTRODUTÓRIA

Antes de mais nada, impende salientar que, em se tratando de licitação, houve por bem a Keyassociados cotar, efetivamente, o preço mais vantajoso possível que a permita executar o contrato licitado com eficiência, segurança e exequibilidade, de modo a apresentar a AGEVAP, sem prejuízo da rentabilidade que a própria proponente venha a obter.



A Keyassociados tem pautado sua conduta pela austeridade e parcimônia que devem nortear as relações entre governos e particulares nas suas transações comerciais. Foi o que sucedeu na situação presente, o que nos permite orçar dentro de custos reduzidos, tornando-a competitiva no mercado.

Cada empresa sabe os custos que tem, neste momento de crise temos muitas vezes parte da equipe técnica ociosa, com isso consegue operar a custos relativamente mais baixos. É o que acontece no momento, onde temos consultores alocados em projetos porém com carga horária parcial, o que nos possibilita atuarmos com preços mais competitivos.

Outro fato é que a empresa possui boa saúde financeira, como pode ser comprovado nos documentos encaminhado no processo licitatório. Ressaltamos que este projeto corresponde a aproximadamente 2% da receita prevista para empresa em 2016, ou seja, este projeto não comprometerá a capacidade da empresa e muito menos a saúde financeira, o que torna este projeto economicamente viável para Keyassociados e vantajoso a administração pública.

Ao elaborar a proposta, a Keyassociados o fez no mais estrito cumprimento aos princípios gerais do Direito, atendendo os preceitos que regem as licitações públicas, além de garantir a observância dos princípios da igualdade, da moralidade, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93, que reza:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.” [Grifo Nosso]

Soberbamente, sobre a questão, o Professor Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 5.ª ed., 1998, págs. 55-59 e 60, nos ensina:

“A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos complementares. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração: o outro se vincula à prestação ao cargo do particular. A maior vantagem se apresenta quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação de custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação do menor custo e maior benefício para a Administração.

(...)

Como regra, a vantagem se relaciona com a questão econômica. A Administração Pública dispõe de recursos escassos para custeio de suas atividades e realização de investimento. Portanto e, sem qualquer exceção, a vantagem para a Administração se relaciona com a maior otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros. O Estado tem o dever de realizar a melhor contratação sobre o ponto de vista da economicidade.

(...)

A economicidade exige que a Administração, desembolse o mínimo e obtenha o máximo e o melhor. Num país em grave crise fiscal, com insuficiência de receitas levando a proposta de reformas fiscal e tributária, ditas urgentes e inadiáveis, com enormes carências socioeconômicas, materializadas em profundas desigualdades sociais e regionais que restam desatendidas por necessidade de contenção de despesas – é, política, social e eticamente, insuportável e inadmissível que a Administração Pública eventualmente gaste mais ante o que recebe (em produtos, serviços ou obras), ou receba de menor pelo que paga.

(...)

Consoante esse primado, a CPL não pode furtar-se ao cumprimento estrito desses dispositivos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade pelos sérios prejuízos que podem ser causados ao erário público”.

Em termos ilustratórios, a empresa Keyassociados, venceu varias concorrências na área Ambiental, incluindo Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduo Sólidos, ou seja, temos uma equipe atuando nesse projetos que tem condição técnica e disponibilidade para atender ao projeto da Agevap, conforme abaixo:

- Plano de Saneamento do Consórcio Rio dos Sinos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da cidade de Jandira
- Planos Diretores de Macro Drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e médio Tiete.
- entre outros

Na disputa em comento, a qual foi concorrida, a proposta ofertada pela KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA foi a seguinte: Apresentamos à Agevap proposta para atendimento do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, conforme disposições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Ato Convocatório - Cidades **Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul e Vassouras**

Valor total: R\$ 263.422,65, sendo:

- Vassouras: R\$ 92.588,73
- Paraíba do Sul: R\$ 100.208,73
- Comendador Levy Gasparian: R\$ 70.625,19

Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que a Comissão reconheceu a proposta da Keyassociados como uma das melhores para os interesses da Administração Pública.

O preço cotado pela Keyassociados pautou dentro dos critérios da proporcionalidade e razoabilidade indicando o preço que a empresa consegue realizar os serviços de acordo com o que tem cotado no



Keyassociados

mercado, no momento, e que atendem ao perfil requerido pelo presente Edital, o que confere, um diferencial competitivo sem causar dano à qualidade dos produtos e serviços.

A Keyassociados tem condições de suportar o pagamento dos profissionais alocados para o projeto, e todas as despesas decorrentes do contrato.

Conclusão

No mérito de todo o exposto, requeremos a que a CPL considere **exequível** e tome a decisão de considerar válida a proposta da Key Consultoria e Treinamento Ltda.

Ressaltamos que as propostas enviadas possuem validade de 30 dias a contar desta data.

São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

Alexandre Lopez Hernandez
Diretor - Representante Legal

CPF/MF:064.108.098-08 - RG nº: 16.457.734

CNPJ: 03.006.106/0001-90

KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

AV. PAULISTA, 2439 - 13º ANDAR - SÃO PAULO - SP - CEP:01310-300

Telefone: (11) 4890.4111 - e-mail: ahernandez@keyassociados.com.br / licitacao@keyassociados.com.br



Brasil de Matos
Advogados Associados

CNPJ 07.866.651/0001-08 – OAB/RJ 05.689/2006

Resende, 03 de fevereiro de 2017.

À
Especialista em Recursos Hídricos
Marina Mendonça C. Assis

PARECER Nº 030/AGEVAP/JUR/2017

EMENTA: Parecer quanto aos aspectos jurídicos relacionados às inconsistências apresentadas nas propostas de preços das primeiras colocadas nos sete lotes do Ato Convocatório n.º 008/2016.

Prezada Especialista,

Trata-se de solicitação de quanto aos aspectos jurídicos relacionados às inconsistências apresentadas nas propostas de preços das primeiras colocadas nos sete lotes do Ato Convocatório n.º 008/2016, constante do processo administrativo n.º 006/2016/ANA.

Preliminarmente, insta salientar que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da AGEVAP, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme Nota Técnica n.º 020/2017/DRH, para fins de julgamento das propostas das empresas habilitadas no ato supracitado, será declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e financeira.

Passemos, agora, à análise das propostas por empresa:

I - Démeter Engenharia Ltda-EPP

Segundo a Nota Técnica n.º 020/2017/DRH, a empresa Démeter Engenharia Ltda-EPP, que atingiu a maior pontuação para os lotes: Arujá, Barra Mansa e Resende:

- = *seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens desposas diretas e os custos diretos, previstos no edital.*

Av. Saturnino Braga, 55. Centro, Resende – RJ CEP: 27.511-300

Telefone/fax: (24) 3354-6429 www.brasildematos.com.br





- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.

A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

O Tribunal de Contas da União, nos Acórdãos 4.621/2009 da 2ª Câmara e 963/2004 – Plenário, entendeu que erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

“Para tal, deve-se verificar se a natureza dos erros de preenchimento na planilha de preços da representante enquadram-se como meros erros materiais, como alega, ou se se travestem em erros impeditivos de oportunizar-se sua correção” (ACÓRDÃO Nº 187/2014 – TCU – Plenário).

No caso em questão, nota-se que a empresa deixou de apresentar a planilha com a divisão dos produtos.

Neste caso entendemos que deve ser mitigado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isso porque, em que pese a apresentação da planilha com a divisão dos produtos ser exigência do edital, a fim de se verificar o princípio da economicidade e da razoabilidade, entendemos que deve ser oportunizada à empresa apresentar a referida planilha, haja vista que a mesma será a adequação do valor total apresentado aos produtos, ou seja, não prejudicará o teor da proposta ofertada, não gerando danos ao interesse público.

2 – PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis

Segundo a Nota Técnica n.º 020/2017/DRH, a empresa PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis, que atingiu a maior pontuação para o lote Pinheiral:

- não seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital. Conforme anexo 2.
- Realizando o cálculo do fator k , com os percentuais apresentados na planilha da proponente, o valor do k_1 e k_2 estão corretos, entretanto o valor do k_4 seria 1,15, não 1,19 que foi o valor utilizado pela proponente.
- Existem cálculos incorretos na planilha: todos os itens das despesas diretas foram multiplicados por um valor de k incorreto; o preço dos profissionais auxiliar administrativo e profissional da área de comunicação também foram multiplicados por fatores k incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

Valor proposto pela proponente

R\$ 122.245,86





Valor após correção da planilha

R\$ 128.019,90

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 8.

Da análise da Nota Técnica supracitada, verifica-se que a retificação da planilha pela proponente, alteraria o valor global da proposta haja vista que a mesma descumpriu as determinações constantes do edital, como a quantidade de horas para os profissionais e a quantidade dos itens despesas diretas, bem como a utilização de valor K incorreto.

Sendo assim, opina esta Assessoria pela desclassificação da proposta da empresa PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis.

3 – Key Associados

Segundo a Nota Técnica n.º 020/2017/DRH, a empresa Key Associados, que atingiu a maior pontuação para os lotes: Vassouras, Paraíba do Sul e Levy Gasparian:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Existem alguns erros na planilha, o somatório da equipe técnica de consultores e dos despesas diretas estão incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha. **(Todas as planilhas)**
- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, **(nas tabelas referentes a todos os lotes)**
- A empresa Key Associados foi questionada, após análise prévia das propostas de preço, pois verificou-se que os valores globais apresentados pela empresa Key Associados estão abaixo de 60% do valor orçado pela AGEVAP, conforme definido na Resolução ANA n.º 552/2011. Desta forma, a proponente justificou o baixo valor global apresentado, conforme Anexo 3. **(Todos os lotes)**

No que tange a inexequibilidade da proposta a Sumula 262 do TCU dispõe que:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Apresentadas as justificativas pela licitante/proponente, cabe a área técnica avaliar se a proposta é exequível ou não.

No que tange a planilha apresentada pela mesma, conforme afirmado na Nota Técnica citada, o somatório dos valores apresentados pela proponente no que tange a equipe técnica de consultores e



Brasil de Matos
Advogados Associados

CNPJ 07.866.651/0001-08 – OAB/RJ 05.689/2006

despesas diretas estão incorretos, sendo certo que os ajustes acarretarão na modificação do valor da proposta.

Por tal razão, opina esta Assessoria Jurídica, pela desclassificação da empresa Key Associados.

Entretanto, para fins de recurso da referida empresa, a área técnica deverá manifestar-se acerca da exequibilidade da proposta.

É o nosso parecer.


FERNANDA CHAVES DE CARVALHO
OAB/RJ 159.419

Fernanda Chaves de Carvalho
Assessoria Jurídica AGEVAP
OAB/RJ: 159.419



NOTA TÉCNICA Nº: 036/2017/DRH

CONTRATO Nº: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS - Grupo 1.

PRODUTO Nº: -

EMPRESA: -

MUNICÍPIOS: Arujá, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Pindamonhangaba, Pinheiral, Resende, Vassouras.

HISTÓRICO

Em atendimento ao CEIVAP, a AGEVAP lançou o Edital de Chamamento Público nº 02/2013 de manifestação de interesse em Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e o Edital de Chamamento Público nº 03/2013, onde 112 municípios da bacia foram selecionados para receberem o devido recurso.

Para contratar o PMGIRS de alguns municípios, a AGEVAP, no dia 03 de março de 2016, publicou o Ato Convocatório nº 008/2016 com o objetivo de contratar empresas especializadas na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS – Grupo 1.

O certame de habilitação ocorreu no dia 19 de abril de 2016, com a participação de dezoito empresas/consórcios, sendo elas: Consórcio SANEAMENTO VERDE/CONEN; Consórcio GEOTECH-TRS; Consórcio MPB_HABITAT_MF ;PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP; SHS Consultoria e

Projetos de Engenharia LTDA EPP; I&T – Informações e Técnicas em Construção Civil LTDA; Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA; Consórcio Engeconsult/Techne; Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA; Consórcio GEOAMBIENTE&DAC; PROMULTI SOLUÇÕES ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA; DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP; FRAL CONSULTORIA LTDA; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA; Key Associados; Ampla Consultoria e Planejamento; Consórcio ENVEX ENGENHARIA.

As empresas habilitadas no envelope 1 foram: PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP; AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA; Consórcio Engeconsult/Techne; Vallenge Consultoria, Projetos e Obras LTDA; Consórcio GEOAMBIENTE&DAC; DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP; FRAL CONSULTORIA LTDA; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA; Key Associados; Ampla Consultoria e Planejamento.

No dia 21 de julho de 2016 ocorreu a continuidade do certame para a abertura do envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas no envelope 1 e do consórcio Saneamento Verde-CONEN, em razão do mandato de segurança. As propostas foram então encaminhadas à Diretoria de Recursos Hídricos da AGEVAP para análise.

Após análise das propostas técnicas e dos recursos encaminhados pelas proponentes, foi dado prosseguimento ao processo de licitação, com a abertura do Envelope 3 – Proposta de preço.

ANÁLISE

Primeiramente, foi realizada uma análise dos custos globais apresentados pelas proponentes em todos os lotes, e por meio destes valores foi feito o cálculo da

pontuação geral.

Sendo obtida a classificação por meio da média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira.

Foi definido pela Diretoria de Recursos Hídricos que seriam analisadas, primeiramente, as planilhas das primeiras colocadas, em cada lote. Após esta análise foi elaborada a nota técnica nº 020/2017/DRH, como foram identificadas inconsistências nas planilhas, o processo foi encaminhado à assessoria jurídica da AGEVAP para parecer a cerca destas inconsciências.

A assessoria jurídica emitiu o parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017, opinando pela desclassificação das propostas das empresas: PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP e Key Associados.

Desta forma, a Diretoria de Recursos Hídricos realizou a análise das demais propostas.

1. Lote Pinheiral

A primeira classificada deste lote, era a empresa PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP, que foi considerada desclassificada, conforme parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017. Desta forma, segue análise da segunda colocada.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 70% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 1.

Tabela 1: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Pinheiral |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| DMTR | R\$ 144.546,15 |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Percentual | 70% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 2: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO ETAPA/PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 9.479,06 | 4,62% | 6.675,05 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,39% | 9.238,74 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 67.515,47 | 32,89% | 47.543,67 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 64.180,42 | 31,27% | 45.195,16 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,92% | 20.125,14 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,91 | 6,74% | 9.747,33 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,17% | 6.021,06 |
| TOTAL | | 205.266,06 | 100% | 144.546,15 |

2. Lote Vassouras

A primeira classificada deste lote, era a empresa Key Associados, que foi considerada desclassificada, conforme parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017. Desta forma, segue análise das demais propostas.

Ampla Consultoria e Planejamento.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 64% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 3.

Tabela 3: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Vassouras |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Ampla | R\$ 130.628,74 |
| Percentual | 64% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores e redução do custo unitário das despesas diretas.
- A empresa apresentou a planilha consolidada e a planilha por produto, seguindo os percentuais definidos no Edital.

PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 60% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 4.

Tabela 4: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Vassouras |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Probras | R\$ 122.245,85 |
| Percentual | 60% |

Análise da planilha:

- A empresa não seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstas no edital.
- Realizando o cálculo do fator k, com os percentuais apresentados na planilha da proponente, o valor do k1 e k2 estão coerentes, entretanto o valor do k4 seria 1,15, não 1,19 que foi o valor utilizado pela proponente.
- Existem cálculos incorretos na planilha: todos os itens das despesas diretas foram multiplicados por um valor de k incorreto; o preço dos profissionais auxiliar administrativo e profissional da área de comunicação, também foram multiplicados por fatores k incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 122.245,85 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 128.019,90 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 5.

Tabela 5: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO ETAPA/PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Probras |
|------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1- | Legislação preliminar | 9.479,06 | 4,62% | 5.645,24 | 7.334,75 |
| Produto 2- | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,39% | 7.813,40 | 8.557,21 |
| Produto 3- | Diagnóstico municipal participativo | 67.515,47 | 32,89% | 40.208,72 | 36.673,76 |
| Produto 4- | Prognóstico | 64.180,42 | 31,27% | 38.222,54 | 36.673,76 |
| Produto 5- | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,92% | 17.020,27 | 14.058,28 |
| Produto 6- | Versão final do PMGIRS | 13.841,91 | 6,74% | 8.243,53 | 14.058,28 |
| Produto 7- | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,17% | 5.092,14 | 4.889,83 |
| TOTAL | | 205.266,06 | 100% | 122.245,85 | 122.245,86 |

Como a proposta da empresa Probras apresentou as mesmas inconsistências listadas na nota técnica nº 020/2017/DRH, que foram consideradas passíveis de desclassificação, conforme parecer da assessoria jurídica, a empresa também será considerada desclassificada deste lote.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 70% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 6.

Tabela 6: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Pinheiral |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| DMTR | R\$ 144.546,15 |
| AGEVAP | R\$ 205.266,06 |
| Percentual | 70% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 7: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO ETAPA/PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1- | Legislação preliminar | 9.479,06 | 4,62% | 6.675,05 |
| Produto 2- | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,39% | 9.238,74 |
| Produto 3- | Diagnóstico municipal participativo | 67.515,47 | 32,89% | 47.543,67 |
| Produto 4- | Prognóstico | 64.180,42 | 31,27% | 45.195,16 |
| Produto 5- | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,92% | 20.125,14 |
| Produto 6- | Versão final do PMGIRS | 13.841,91 | 6,74% | 9.747,33 |
| Produto 7- | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,17% | 6.021,06 |
| TOTAL | | 205.266,06 | 100% | 144.546,15 |

3. Lote Paraíba do Sul

A primeira classificada deste lote, era a empresa Key Associados, que foi considerada desclassificada, conforme parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017.

Desta forma, segue análise das demais propostas.

PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 60% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 8.

Tabela 8: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Paraíba do Sul |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 211.786,40 |
| Probras | R\$ 127.539,93 |
| Percentual | 60% |

Análise da planilha:

- A empresa não seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstas no edital.
- Realizando o cálculo do fator k, com os percentuais apresentados na planilha da proponente, o valor do k1 e k2 estão coerentes, entretanto o valor do k4 seria 1,15, não 1,19 que foi o valor utilizado pela proponente.
- Existem cálculos incorretos na planilha: todos os itens das despesas diretas foram multiplicados por um valor de k incorreto; o preço dos profissionais auxiliar administrativo e profissional da área de comunicação, também foram multiplicados por fatores k incorretos. Por consequência destes erros o custo global apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 127.539,93 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 133.223,87 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 9.

Tabela 9: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Probras |
|--------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 10.131,07 | 4,78% | 6.101,03 | 7.652,40 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,19% | 7.900,81 | 8.927,79 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 70.775,64 | 33,42% | 42.621,81 | 38.261,98 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 66.788,57 | 31,54% | 40.220,76 | 38.261,98 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,49% | 17.210,67 | 19.130,99 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,92 | 6,54% | 8.335,75 | 10.203,19 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,04% | 5.149,11 | 5.101,60 |
| TOTAL | | 211.786,40 | 100% | 127.539,93 | 127.539,93 |

Como a proposta da empresa Probras apresentou as mesmas inconsistências listadas na nota técnica nº 020/2017/DRH, que foram consideradas passíveis de desclassificação, conforme parecer da assessoria jurídica, a empresa também será considerada desclassificada deste lote.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 71% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 10.

Tabela 10: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Paraíba do Sul |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 211.786,40 |
| DMTR | R\$ 150.501,70 |
| Percentual | 71% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 11: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO ETAPA/PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 10.131,07 | 4,78% | 7.199,44 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 13.119,68 | 6,19% | 9.323,23 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 70.775,64 | 33,42% | 50.295,27 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 66.788,57 | 31,54% | 47.461,94 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 28.579,17 | 13,49% | 20.309,21 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 13.841,92 | 6,54% | 9.836,48 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 8.550,35 | 4,04% | 6.076,13 |
| TOTAL | | 211.786,40 | 100% | 150.501,70 |

4. Lote Comendador Levy Gasparian

A primeira classificada deste lote, era a empresa Key Associados, que foi considerada desclassificada, conforme parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017. Desta forma, segue análise das demais propostas.

PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 60% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 12.

Tabela 12: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Comendador Levy Gasparian |
|------------|---------------------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 153.265,38 |
| Probras | R\$ 91.992,08 |
| Percentual | 60% |

Análise da planilha:

- A empresa não seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstas no edital.
- Realizando o cálculo do fator k, com os percentuais apresentados na planilha da proponente, o valor do k1 e k2 estão coerentes, entretanto o valor do k4 seria 1,15, não 1,19 que foi o valor utilizado pela proponente.
- Existem cálculos incorretos na planilha: todos os itens das despesas diretas foram multiplicados por um valor de k incorreto; o preço dos profissionais auxiliar administrativo e profissional da área de comunicação também foram multiplicados por fatores k incorretos. Por consequência destes erros o custo global

apresentado é inferior ao valor obtido na planilha.

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| Valor proposto pela proponente | R\$ 91.992,08 |
| Valor após correção da planilha | R\$ 95.759,15 |

- Não seguiram os percentuais para os produtos definidos pelo edital, tabela 13.

Tabela 13: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa Probras |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 8.820,25 | 5,75% | 5.294,04 | 5.519,52 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 10.530,48 | 6,87% | 6.320,55 | 6.439,45 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 47.361,53 | 30,90% | 28.427,07 | 27.597,62 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 45.526,29 | 29,70% | 27.325,53 | 27.597,62 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 22.375,12 | 14,60% | 13.429,87 | 13.798,81 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 11.639,90 | 7,59% | 6.986,43 | 7.359,37 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 7.011,81 | 4,57% | 4.208,59 | 3.679,68 |
| TOTAL | | 153.265,38 | 100% | 91.992,08 | 91.992,08 |

Como a proposta da empresa Probras apresentou as mesmas inconsistências listadas na nota técnica nº 020/2017/DRH, que foram consideradas passíveis de desclassificação, conforme parecer da assessoria jurídica, a empresa também será considerada desclassificada deste lote.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 71% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 14.

Tabela 14: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Comendador Levy Gasparian |
|------------|---------------------------|
| | Valor (R\$) |
| AGEVAP | R\$ 153.265,38 |
| DMTR | R\$ 109.207,13 |
| Percentual | 71% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas diretas e os custos diretos, previstos no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores.
- A empresa apresentou apenas a planilha consolidada, não realizando a divisão pelos produtos.

Tabela 15: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | Custo por produto seguindo os percentuais do Edital |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | R\$ | % | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 8.820,25 | 5,75% | 6.284,75 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 10.530,48 | 6,87% | 7.503,35 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 47.361,53 | 30,90% | 33.746,80 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 45.526,29 | 29,70% | 32.439,13 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 22.375,12 | 14,60% | 15.943,08 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 11.639,90 | 7,59% | 8.293,85 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 7.011,81 | 4,57% | 4.996,17 |
| TOTAL | | 153.265,38 | 100% | 109.207,13 |

5. Lote Arujá

Conforme parecer nº 030/AGEVAP/JUR/2017, a assessoria jurídica da AGEVAP não opina pela desclassificação da empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP, que é a primeira classificada para este lote.

Segue abaixo a análise da segunda classificada no lote Arujá, para fins de classificação.

FRAL CONSULTORIA LTDA

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 60% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 16.

Tabela 16: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Arujá |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| FRAL | R\$ 204.366,31 |
| AGEVAP | R\$ 340.574,15 |
| Percentual | 60% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas, previstas no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores e redução do custo unitário das despesas diretas.
- A empresa apresentou a planilha consolidada e a planilha por produto, seguindo os percentuais definidos no Edital.

6. Lote Barra Mansa

Conforme parecer jurídico nº 030/AGEVAP/JUR/2017, a assessoria jurídica da AGEVAP não opina pela desclassificação da empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP, que é a primeira classificada para este lote.

Segue abaixo a análise da segunda classificada no lote Barra Mansa, para fins de classificação.

FRAL CONSULTORIA LTDA

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 59,4% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 17.

Tabela 17: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Barra Mansa |
|------|-------------|
| | Valor (R\$) |

| | |
|------------|----------------|
| FRAL | R\$ 276.679,93 |
| AGEVAP | R\$ 465.881,93 |
| Percentual | 59,4% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas, previstas no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores e redução do custo unitário das despesas diretas.
- A empresa apresentou a planilha consolidada e a planilha por produto, não seguindo os percentuais definidos no Edital.

Tabela 18: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1- | Legislação preliminar | 24.486,60 | 5,26% | 14.553,36 | 14.110,68 |
| Produto 2- | Caracterização municipal | 30.485,58 | 6,54% | 18.094,87 | 17.984,20 |
| Produto 3- | Diagnóstico municipal participativo | 143.262,96 | 30,75% | 85.079,08 | 85.079,08 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 139.861,83 | 30,02% | 83.059,31 | 83.059,31 |
| Produto 5- | Versão preliminar do PMGIRS | 77.024,43 | 16,53% | 45.735,19 | 45.735,19 |
| Produto 6- | Versão final do PMGIRS | 29.005,19 | 6,23% | 17.237,16 | 17.209,49 |
| Produto 7- | Relatório síntese do PMGIRS | 21.755,34 | 4,67% | 12.920,95 | 13.501,98 |
| TOTAL | | 465.881,93 | 100% | 276.679,93 | 276.679,93 |

7. Lote Resende

Conforme parecer jurídico nº 030/AGEVAP/JUR/2017, a assessoria jurídica da AGEVAP não opina pela desclassificação da empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP, que é a primeira classificada para este lote.

Segue abaixo a análise da segunda e terceira colocadas no lote Resende, para fins de classificação.

Ampla Consultoria e Planejamento.

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 63,2% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 19.

Tabela 19: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Resende |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| Ampla | R\$ 294.618,13 |
| AGEVAP | R\$ 465.881,93 |
| Percentual | 63,2% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais e as quantidades dos itens despesas diretas, previstos no edital.
- A empresa utilizou o fator k que a AGEVAP apresentou no edital.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores e redução do custo unitário das despesas diretas.
- A empresa apresentou a planilha consolidada e a planilha por produto, seguindo os percentuais definidos no Edital.

FRAL CONSULTORIA LTDA

O valor global apresentado pela proponente é de aproximadamente 59,4% do valor previsto pela AGEVAP no edital, conforme tabela 20.

Tabela 20: Relação custo empresa x AGEVAP

| Lote | Resende |
|------------|----------------|
| | Valor (R\$) |
| FRAL | R\$ 276.679,93 |
| AGEVAP | R\$ 465.881,93 |
| Percentual | 59,4% |

Análise da planilha:

- A empresa seguiu a quantidade de horas de profissionais, as quantidades dos itens despesas, previstas no Edital.
- O cálculo do fator k está coerente.
- Não foram verificados erros nos cálculos da planilha, sendo que a redução do valor global, se deu por consequência da diminuição da remuneração horária dos profissionais, da equipe permanente e de consultores e redução do custo unitário das despesas diretas.
- A empresa apresentou a planilha consolidada e a planilha por produto, não seguindo os percentuais definidos no Edital.

Tabela 21: Custo por produto.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO PRODUTO | CUSTO por produto - Edital | Percentual - Edital | CUSTO por produto - DMTR com o percentual do Edital | Custo por produto seguindo a proposta da empresa |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|--|
| | | R\$ | % | R\$ | R\$ |
| Produto 1 - | Legislação preliminar | 24.486,60 | 5,26% | 14.553,36 | 14.110,68 |
| Produto 2 - | Caracterização municipal | 30.485,58 | 6,54% | 18.094,87 | 17.984,20 |
| Produto 3 - | Diagnóstico municipal participativo | 143.262,96 | 30,75% | 85.079,08 | 85.079,08 |
| Produto 4 - | Prognóstico | 139.861,83 | 30,02% | 83.059,31 | 83.059,31 |
| Produto 5 - | Versão preliminar do PMGIRS | 77.024,43 | 16,53% | 45.735,19 | 45.735,19 |
| Produto 6 - | Versão final do PMGIRS | 29.005,19 | 6,23% | 17.237,16 | 17.209,49 |
| Produto 7 - | Relatório síntese do PMGIRS | 21.755,34 | 4,67% | 12.920,95 | 13.501,98 |
| TOTAL | | 465.881,93 | 100% | 276.679,93 | 276.679,93 |

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise das planilhas das empresas e parecer da assessoria jurídica, as vencedoras dos lotes seriam:

- Lote Vassouras: Ampla Consultoria e Planejamento.
- Lotes Pinheiral, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Arujá, Barra Mansa e Resende: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP.

Resende, 24 de fevereiro de 2017.

marina mendonça costa de assis
Marina Mendonça Costa de Assis

Especialista de Recursos Hídricos

Juliana Gonçalves Fernandes
Juliana Gonçalves Fernandes

Diretora de Recursos Hídricos